

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023-001PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA AREA HOTELARIA NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 172/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-001PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na area hotelaria no município, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Tucumã-PA", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 395 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 225/2022, com data de 03 de outubro de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa nº 20221003007 (fls. 06 a 07);
- Abertura de Licitação Pública (fls.08);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 09);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FME** (fls.10 a 11);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 12 a 14);
- Solicitação de Despesa nº 20221006001 (fls. 15 a 16);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - FMS** (fls. 17 a 18);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 19 a 21);
- Solicitação de Despesa nº 20221006002 (fls. 22 a 23);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS** (fls. 24 a 25);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 26 a 28);
- Solicitação de Despesa nº 20221013004 (fls. 29 a 30);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDCA** (fls. 31 a 32);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 33 a 36);
- Solicitação de Despesa nº 20221013005 (fls. 37 a 38);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (fls. 39 a 40);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 41 a 43);

- Solicitação de Despesa nº 20221014014 (fls. 44 a 45);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 46 a 47);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 48 a 50);
- Solicitação de Despesa nº 20221017005 (fls. 51 a 52);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT** (fls. 53 a 54);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 55 a 57);
- Solicitação de Despesa nº 20221017004 (fls. 58 a 59);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 60);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 61);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 62 a 71);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 72);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 73);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 74);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 75);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 76);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativas Estimadas (fls. 77 a 95);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 96);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 97);
- Autuação (fls. 100);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 101 a 190);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 192 a 193 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-001PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 195 a 201, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022/ADM, Pregão Eletrônico*

SRP n° 9/2023-001PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-001PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2022/ADM e seus anexos (fls. 202 a 291);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA: 2.1. 2.1.** O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagens na área da hotelaria no município de Tucumã, para atender as demandas da Administração Municipal por meio de suas Secretarias, uma vez que estes serviços são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.
2.2. A Eventual e futura contratação de serviços de hospedagens em hotel na cidade de Tucumã-PA, tem por finalidade suprir as necessidades de hospedagens de convidados, assessores, consultores e colaboradores desta Secretaria, os quais deslocam-se para o município por motivo de convite oficial para a participação e/ou realização de eventos, conferências, palestras, capacitações, eventos culturais, visitas oficiais entre outros, promovidos por esta gestão.
2.3. A prestação de tal receptiva, tendo em vista que, geralmente são pessoas provenientes de outras cidades ou estados. Portanto, torna-se fundamental a contratação do serviço como forma de dar suporte a essa demanda, visando tanto o bem-estar dos hóspedes como a qualidade nos serviços administrativos executados.
2.4. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se diante das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em atender suas demandas com serviços de hospedagens em hotel pelo período de 12 (doze) meses.

2.5. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para o processo licitatório, informamos que se trata de uma estimativa máxima, levando em consideração as demandas dos anos anteriores e a projeção de gestão para os próximos 12 (doze) meses. Ressalta-se que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período acima mencionado”. Conforme as folhas 235;

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 292 a 293);
- Resumo de Licitação (fls. 294 a 295);
- Proposta Registrada (fls. 296 a 302);
- Ata de Propostas (fls. 376 a 378); Ata Parcial (fls. 379 a 385); Ranking do Processo (fls. 386); Vencedores do Processo (fls. 387); Ata Final (fls. 388 a 395).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.281/0001-10, conforme vejamos:

- Proposta de Preços (fls. 304 a 306); Declarações conforme edital (fls. 307 a 312); documento pessoal do sócio (fls. 313); Alteração Contratual nº 6 da Sociedade (fls. 314 a 316); FIC (fls. 317); CNPJ (fls. 318); Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista (fls. 319 a 325); Alvará (fls. 326); Licença de Funcionamento (fls. 327); Balanço patrimonial – exercício 2021 (fls. 328 a 354); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 355 a 365); Proposta Realinhada (fls. 366 a 368); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 369 a 375).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 287.343,04 (Duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para

celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-0001PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de fevereiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 172/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-001PMT, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na área hotelaria no município, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

